

Resposta a reclamação enviada através de Mensagem por Correio Eletrônico contra a Questão 10, da Prova de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, do Concurso Público, Nº. 001/2.013, da Câmara Municipal de Brunópolis/SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

10 – Carlos comprou um carro com 20% (vinte por cento) de deságio do preço de compra. A pessoa que vendeu o carro a Carlos adquiriu o veículo por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Por quanto Carlos comprou o carro?

- [A] R\$ 24.000,00.
- [B] R\$ 25.000,00.**
- [C] R\$ 28.000,00.
- [D] R\$ 36.000,00.

Candidato: Joarez Colla – **Inscrição:** 1.018 – **Cargo:** Tecnólogo em Gestão Pública

Fundamentação da Reclamação:

O vendedor comprou o carro 30.000,00 e vendeu com deságio 20%, valor da compra R\$ 24.000,00.

Resposta da Reclamação:

A compreensão do enunciado faz parte da questão. O candidato está totalmente equivocado em sua reclamação. Carlos comprou um carro com 20% de deságio, ou seja, com 20% de abatimento, desconto, no caso, prejuízo para quem vendeu. A pessoa que vendeu o carro a Carlos comprou o mesmo por R\$30.000,00, então:

PV (Preço de venda: a pessoa vendeu para Carlos, ou preço de compra, Carlos comprou o carro)

PC (Preço de custo: por quanto foi adquirido pela pessoa que vendeu a Carlos)

$$PV = PC - 0,20 PV$$

$$PV + 0,20 PV = PC$$

$$1,20 PV = 30.000,00 (PC)$$

$$PV = 30.000,00 / 1,20$$

$$\mathbf{PV = 25.000,00}$$



Em tempo, o correto neste caso seria o candidato seguir o que está disposto nos itens 8.3 e 8.3.2 do Edital de abertura do Concurso Público. Pois mesmo que sua reclamação tivesse algum fundamento não poderia ser acatada, uma vez que foi feita de modo errôneo e extemporâneo, ou seja, deveria ter sido feita preenchendo o Anexo III do Edital, e entregue e protocolada na sede da Câmara de Vereadores de Brunópolis, Setor de Protocolo; na Avenida Palmares, 701, Centro, Município de Brunópolis/SC, ou via sedex com AR, e não apresentado através de Mensagem por Correio Eletrônico.

Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “B”, para a Questão 10, da Prova de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, do Concurso Público, Nº. 001/2.013, da Câmara Municipal de Brunópolis/SC.